

PORTARIA SES Nº 143/2017.

Institui o Comitê Gestor da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos relatórios das Conferências Estaduais de Saúde no que se refere às recomendações de implantação de Práticas Integrativas e Complementares no estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as demandas advindas dos usuários das redes de atenção no estado no sentido de ampliação das opções terapêuticas;

CONSIDERANDO as reivindicações por práticas humanizadas, naturais e com integralidade na atenção;

CONSIDERANDO a necessidade de empreender ações que implementem práticas de saúde sintonizadas com a visão contemporânea da sustentabilidade, da interculturalidade e da cooperação como princípios;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CES/RS Nº 14 de 24 de dezembro de 2014 que aprovou, com ressalvas devidamente integradas, a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CIB/RS Nº 695 de 30 de dezembro de 2013 que aprovou a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 971 de 03/MAI/2006 aprovando a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, PNPIC;

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde aos seus Estados-membros a formulação e implementação de políticas públicas para uso racional e integrado de medicinas tradicionais e complementares,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Gestor da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares - CG-PEPIC/RS - com o objetivo de implementá-la com base nos seus princípios e diretrizes e ações definidas no seu planejamento;

Art. 2º - Nomear os seguintes servidores, com suas respectivas identidades funcionais, com conhecimento e experiência em alguma das práticas integrativas e complementares inseridos em Departamentos e Coordenadorias da SES/RS, para constituírem o referido Comitê, a ser coordenado pelo primeiro, a saber: Sílvia Beatriz Costa Czermainski (1288890), Ana Carolina Rios Simoni (3536190), Ana Leonisa Coronel Romero (2498758), Caroline Rita Venturi (3233480), Cibele Almeida Gabineski (3119718), Deise Leonor Ferrazza Sperotto (2418410) Maria Graciana Bihalba Carvalho (1919377), Irde Pereira Dalmaso (2516632), Iuday Gonçalves Motta (3926176), Jessica Camila de Sousa Rosa (4228065), José Claudio dos Santos Araujo (2625199), Juliane de Borba Muller (3806685), Mara Elis Ferreira Fredes (1106996), Marcos Rodrigo de Oliveira Sokoloski (4215079), Marília Ache Carlotto (3181162), Melaine Terra (4214250), Rosane Schmiedt (2490803), Silvana Maria Nascimento (4226658) e Vanessa Trintinaglia (3941213).

Art. 3º - O Comitê Gestor da PEPIC/SES/RS terá como atribuição elaborar o planejamento estratégico para a área, em conformidade com os instrumentos de planejamento em vigor na SES e nos seus departamentos, contribuir e participar da execução de suas metas, monitorar e avaliar sua execução e resultados;

Art. 4º - Competirá ao coordenador convocar e coordenar as reuniões bem como a execução das ações definidas pelo integrantes do Comitê Gestor, os quais deverão participar dessas ações bem como monitorar e avaliar seu desempenho, emitindo normativas quando assim couber;

Art. 5º - O Comitê Gestor deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês nas dependências do Departamento de Ações em Saúde para suas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação das ações;

Art. 6º - Os integrantes do Comitê Gestor atuarão conforme seu vínculo institucional, não oportunizando vantagem salarial ou outra forma remuneratória, a não ser a percepção de salário e vantagens regulamentares;

Art. 7º - O Comitê Gestor atuará até 31 de dezembro de 2017, quando deverá ser avaliado sua composição e os resultados das ações empreendidas, com apresentação de relatório das atividades e recomendações pertinentes.

Art. 8º - Esta Portaria passa a vigorar a partir da data da publicação.

Porto Alegre, 22 de março de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde